



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.A. Nº 076/2021 – DJ//NOVACAP, CELEBRADO 21/07/2021, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, residente e domiciliado em Brasília/DF, e por seu Diretor Administrativo, **ELIE ISSA EL CHIDIAC**, libanês naturalizado brasileiro, casado, tecnólogo em gestão executiva de negócios, residente e domiciliado em Goiânia/GO, e a empresa **FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP**, estabelecida no SIA Trecho 02, Lote 1835/1845, Brasília – DF CEP. 72.200-020, inscrita no CNPJ sob o nº 03.495.108/0001-90 e CF/DF nº 07.333.947.001/72, neste ato representada por sua Diretora Executiva, **DEUSELITA PEREIRA MARTINS**, brasileira, divorciada, servidora pública, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Atos Constitutivos (Doc. SEI/GDF nº [57064568](#)), Termo de Nomeação/Compromisso de Posse (Doc. SEI/GDF nº [57065398](#) e Doc. SEI/GDF nº [57065799](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [86507776](#)), Voto do Senhor Diretor Administrativo (Doc. SEI/GDF nº [90532370](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva (Doc. SEI/GDF nº [90661206](#)), com fundamento na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e o que mais consta do **Processo SEI/GDF nº [00112-00029942/2020-91](#)** de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência, reajuste de valor, bem como alteração da CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS, do **Contrato nº 076/2021 - DJ/NOVACAP**.

1.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, passando seu término de **21/07/2022** para **21/07/2023**.

1.2. Reajusta-se o valor anual do contrato, itens: (I Bolsa Ressocialização) e (III - auxílio alimentação), pelo INPC em aproximadamente **10,79% (dez vírgula setenta e nove por cento)** (Doc. SEI/GDF nº [86106035](#)), passando o valor contratual de **R\$ 4.820.952,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte mil novecentos e cinquenta e dois reais)** para **R\$ 5.171.304,00 (cinco milhões, cento e setenta e um mil trezentos e quatro reais)**, sendo **R\$ 1.267.127,00 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil cento e**

vinte e sete reais) para o exercício de 2022. e o saldo remanescente deverá ser contemplado na programação orçamentária do próximo exercício financeiro.

1.3. Altera-se CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS, **item 5.1**, passando à seguinte redação: **item 5.1.** "O reajuste contratual será aplicado após o interregno do prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data limite para apresentação da proposta, utilizando-se o IPCA para a recomposição dos valores referentes às Bolsas ressocialização e auxílio alimentação. Os custos relativos aos custos operacionais da FUNAP e o Auxílio Transporte serão reajustados por meio de normativos próprios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº 90504763) e Nota de Empenho nº **2022NE01761**, datada de 18/07/2022, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.421.6217.2426.8560**, Natureza da Despesa: **33.91.39**, Fonte de Recurso: **100**, (Doc. SEI/GDF nº [91281686](#)), reforçando o empenho original nº **2022NE00164**, todos emitidos pela Diretoria Financeira da NOVACAP

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELIE ISSA EL CHIDIAC

DIRETOR ADMINISTRATIVO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL – FUNAP

DEUSELITA PEREIRA MARTINS



Documento assinado eletronicamente por **DEUSELITA PEREIRA MARTINS - Matr.0274259-4, Diretor(a) Executivo(a)**, em 19/07/2022, às 09:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIE ISSA EL CHIDIAC - Matr.0973550-X, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 19/07/2022, às 11:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**,



em 20/07/2022, às 09:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **91294676** código CRC= **EBBB22CA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00029942/2020-91

Doc. SEI/GDF 91294676

Criado por 84000735906, versão 8 por 84000735906 em 18/07/2022 17:13:50.